

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 20.827,60 (vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.10;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 05/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 33/007.001/2022

FAVORECIDO: Perez & Filho Ltda - ME

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 – Campo Grande/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 8.967,53 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.10;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 05/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

ATO/CGDP nº 002/2022, de 7 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes e Juízas de Direito, Promotores e Promotoras de Justiça, Delegados e Delegadas de Polícia, serventuários e serventuárias da Justiça, advogados e advogadas, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores e Defensoras	Endereço
15 de março de 2022	08h30min às 11h	Defensoria Pública de Terenos	Ester Quintanilha Nogueira	Rua Antônio José Paniago, nº 118 – Fórum - CEP 79190-000 -Terenos/MS

15 de março de 2022	13h30min às 17h	Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti	Nádia Beatriz Farias da Silva Maggioni	Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 763 - CEP 79215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS
22 de março de 2022	08h30min às 11h	Defensoria Pública de Água Clara	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Rua Francisco Vieira - Fórum- CEP 79680-000 – Água Clara/MS
22 de março de 2022	15h às 17h	1ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado	Vinícius Fernandes Cherem Curi	Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2.098, Jardim Brandini II, Fórum – CEP 79570-000 – Aparecida do Taboado/MS
22 de março de 2022	15h às 17h	2ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2.098, Jardim Brandini II, Fórum – CEP 79570-000 -Aparecida do Taboado/MS
23 de março de 2022	8h30min às 11h	2ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba	Gustavo Peres de Oliveira Terra	Rua Ermírio Leal Garcia, nº 311 - Jardim Santa Mônica - CEP 79500-000 - Paranaíba/MS
23 de março de 2022	08h30min às 11h	3ª Defensoria Pública de Paranaíba	Bruno Augusto de Resende Louzada	Rua Ermírio Leal Garcia, nº 311 - Jardim Santa Mônica - CEP 79500-000 - Paranaíba/MS
23 de março de 2022	14h às 17h	1ª Defensoria Pública de Cassilândia	Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 137 – Centro – CEP 79540-000 – Cassilândia/MS

24 de março de 2022	08h30min às 11h	1ª Defensoria Pública de Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	Rua José Pereira da Silva, nº 405, Bairro Jardim Santos Dumont - Fórum - CEP 79550-000 - Costa Rica/MS
24 de março de 2022	14h às 17h	2ª Defensoria Pública de Camapuã	Adriana Paiva Vasconcelos	Rua Ferreira da Cunha nº 415, Fórum - CEP 79420-000 - Camapuã/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores e Defensoras nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 7 de março de 2022.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n 147/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula n. 550795-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal da Segunda Instância, **nos dias 24, 25 e 28 de março de 2022**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 7 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 148/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 360/2021, de 13 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 170, que delegou competência à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, para, praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato